



A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscal/Suplente do contrato correspondente, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL/SUPLENTE
013/2016	Markise Obras e Serviços Ltda - ME	18/02/2016	<p>Fiscal:</p> <p>Mario Sergio Corassa - Matrícula nº 41282</p> <p>Suplente:</p> <p>Henrique Higino Romio - Matrícula nº 41692</p>

**Art. 2º** - Caberá aos Fiscais de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

**Parágrafo único.** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

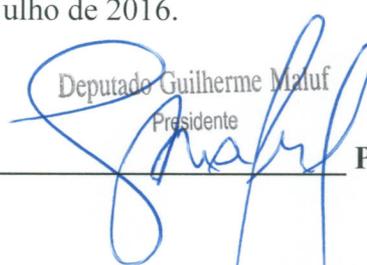
**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 05 de julho de 2016.

Dados lançados na  
Vida Funcional  
Em: 14 / 07 / 16  
paob - 41012  
Servidor / matrícula  
GEAPE SGP ALMT

Dep. **GUILHERME MALUF** \_\_\_\_\_

Deputado Guilherme Maluf  
Presidente



Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** \_\_\_\_\_



1º Secretário

